



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 12º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 23/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 10 de dezembro de 2021.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Nome da autoridade competente: Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho

Número do CPF: 807.413.394-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incra/DF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 - DAF 1

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

c) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Nome da autoridade competente: DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Número do CPF: 542.934.726-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Civil

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 08 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 174, de 11/09/2017

d) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154051/15268 – Universidade Federal de Viçosa

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Gestão: 154051/15268 – Universidade Federal de Viçosa

3. OBJETO:

Apoiar a implementação de melhorias e inovações na realização do cadastramento para fins de regularização fundiária das ocupações nas glebas federais da Amazônia Legal, aportando a capilaridade necessária ao INCRA à atender as demandas pela Regularização Fundiária nos Estados Amazônicos, por meio da pesquisa aplicada e inovação como eixo norteador da interação da Universidade neste contexto.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ação	Meta	Produto
		P1. Definição e composição da equipe do Projeto:

Formação da equipe de trabalho	M1. Constituição da Equipe de Coordenação e Execução do Projeto	Professores Pesquisadores, Pesquisadores Colaboradores, a partir do quadro funcional da UFV, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto nos estados contemplados
		P2. Seleção e contratação de empresa especializada
		P3. Capacitação da equipe de execução contratada pelo projeto
Plano de Ação detalhado	M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por SR, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário.	P4. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação pelo INCRA
	M3 - Realizar ajustes no sistema de coleta de informações	P5. Definir conteúdo do instrumento de coleta de informações com base na necessidade de titulação
		P6. Elaborar o formulário Eletrônico para coleta de informações;
		P7. Modular Banco de Dados para recepção e processamentos das informações;
	M4 - Mobilização, sensibilização e envolvimento das famílias e parceiros sobre a proposta do Projeto	P8. Reunião nas Glebas para Mobilização e Sensibilização das Famílias, montagem de estratégias e agenda de atuação por área do projeto
		P9. Reunião com parceiros estratégicos institucionais
	M5. Trabalho de campo com realização de visitas aos lotes para o Cadastro de Imóveis Rurais	P10. Capacitação da equipe para aplicação de instrumento de coleta de informações para o Cadastro de Imóveis Rurais.
		P11. Aplicação de instrumento de coleta de informações do Cadastro de Imóveis Rurais
		P12. Coleta de fotos de documentos para montagem de processo
	Meta 06 - Validação dos relatórios recebidos de campo	P13. Sistematizar e validar informações obtidas em campo
		P14. Elaborar Relatório por Gleba
	Meta 07 - Abordagem analítica da Regularização Fundiária	P15. Implementação de pesquisa teórica e aplicadas;
		P16. Divulgação e disseminação dos resultados preliminares em eventos técnicos e científicos
		P17. Publicação dos resultados da pesquisa em periódico

5. RESULTADOS ESPERADOS

I - Entrega dos formulários validados, resultante das visitas aos lotes para o cadastro de imóveis rurais, sistematização e validação das informações obtidas em campo, bem como relatórios por Gleba;

II - Publicações e difusão do conhecimento dos resultados das Teses, Dissertações, Artigos, Manuais Técnicos e E-book, bem como participação em eventos de natureza técnico-científico;

III - Relatórios semestrais e anuais apresentados ao INCRA.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Este projeto estrutura os estudos e pesquisas a serem realizados por meio de cooperação técnico-científica entre a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e o (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Esta parceria é motivada pela justaposição de interesses destas instituições, na qual a UFV possui o conhecimento teórico, científico, tecnológico e metodológico, além de recursos técnicos necessários ao desenvolvimento do projeto e o INCRA, a necessidade de prover uma resposta do poder público à necessidade de conhecimento do território (ligação de CPF à terra), desenvolvimento social e econômico das famílias, além da resolução dos conflitos de terras na região da Amazônia Legal. A mesma oportuniza o desenvolvimento do potencial acadêmico da UFV, fortalecendo a atividade de pesquisa e extensão tecnológica, com a aplicação do conhecimento científico, assim como, a produção e a renovação intensiva do capital intelectual.

A demanda apontada pelo INCRA com a implementação do presente projeto é a regularização fundiária de cerca de 20.000 famílias, visando o levantamento de uma realidade do fortalecimento econômico, compatível com preservação ambiental.

Assim sendo, estruturou-se o projeto em dois eixos: regularização fundiária de propriedades até quatro módulos fiscais e fortalecimento do conhecimento técnico-científico sobre o tema.

No eixo da Regularização Fundiária Rural, a legislação vigente sobre a, como por exemplo a Lei nº 11.952 – 25 de Junho de 2009, Decreto 9309/2018 e o Decreto nº 10.165 – 10 de Dezembro de 2019, traz em seu bojo uma série de determinações aos órgãos fundiários, estabelecendo regras básicas para a sua efetivação, desde os conceitos, critérios da regularização fundiária, requisitos do ocupante, alienações, realização de vistorias, dentre outros.

A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais com o objetivo de legalizar a ocupação e titularizar as terras da União. Realizando a regularização, o proprietário tem a garantia de função social da propriedade rural e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Além disso, regularizando a situação da terra, é possível dar condições para que os ocupantes das glebas federais prosperem e passem a fazer parte do sistema produtivo, tendo acesso a financiamento rural, à tecnologia e à assistência técnica rural.

Assim sendo, o título da propriedade é fundamental para garantir o acesso dos pequenos produtores ao crédito agrícola e a programas governamentais, assim como o fornecimento de alimentos para a merenda escolar, creches, asilos, dentre outros.

No eixo do fortalecimento do conhecimento técnico-científico sobre o tema, espera-se que a pesquisa aplicada e inovadora desenvolvida no âmbito do projeto forneçam subsídios para elaboração de políticas públicas fundiárias que contribuam para a preservação da Amazônia Legal.

Diante do acima exposto, o INCRA, busca essa parceria com a UFV, visando a regularização fundiária de propriedades até quatro módulos fiscais, na região de abrangência da Amazônia Legal.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor dos custos diretos.

Observações: 1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora. 2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim		
M1. Constituição da Equipe do Projeto para sua efetiva execução	P1. Definição e composição da equipe do Projeto: Professores	Professores Pesquisadores, Pesquisadores Colaboradores e Equipe técnica de apoio	1	R\$3.130.383,00	R\$3.130.383,00	jan/22	fev/22		
	Pesquisadores, Pesquisadores Colaboradores, a partir do quadro funcional da UFV, bem como de outras instituições que irão apoiar o projeto nos estados contemplados								
	P2. Seleção e contratação de empresa especializada para Sistema							Unidade	1
	P3. Seleção e contratação de empresa especializada para coletas de informações de campo	Unidade	1	0	0	fev/22	mar/22		
	Total M1				R\$ 4.056.583,12				
M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por SR, os procedimentos para execução	P4. Elaboração e entrega do Plano de Ação, com participação e aprovação pelo INCRA	Plano de Ação	1	0	0	jan/22	fev/22		

das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário									
	Total M2				0				
M3 - Realizar ajustes no sistema de coleta de informações	P5. Definir conteúdo do instrumento de coleta de informações com base na necessidade de titulação	Questionário	1	0	0	fev/22	fev/22		
	P6. Elaborar o formulário Eletrônico para coleta de informações;	Formulário	1	0	0	fev/22	fev/22		
	P7. Modular Banco de Dados para recepção e processamentos das informações;	Banco de dados	1	0	0	fev/22	mar/22		
	Total M3				0				
M4 - Mobilização, sensibilização e envolvimento das famílias e parceiros sobre a proposta do Projeto	P8 Reunião nas Glebas para Mobilização e Sensibilização das Famílias, montagem de estratégias e agenda de atuação por área do projeto	Reuniões	20	0,00	0,00	mar/22	mai/23		
	P9. Reunião com parceiros estratégicos institucionais	Reuniões	8	3.000,00	24.000,00	jan/22	jun/23		
	TOTAL M4				R\$ 24.000,00				
M5 - Trabalho de campo com realização de visitas aos lotes para o Cadastro de Imóveis Rurais	P10. Capacitação da equipe para aplicação de instrumento de coleta de informações cadastrais.	Eventos	9	30.000	270.000,00	mar/22	mar/22		
	P11. Aplicação de instrumento de coleta de informações cadastrais	Coletas	20.000	350,00	7.000.000,00	mar/22	abr/23		
	P12. Coleta de fotos de documentos para montagem de processo	Coletas	20.000	0,00	0,00	mar/23	abr/23		
	TOTAL M5				R\$ 7.270.000,00				
M6 - Validação dos relatórios recebidos de campo	P13. Sistematizar e validar informações obtidas em campo	Validações	20.000	0,00	0,00				

	P14.Elaborar Relatório por Gleba	Relatórios	5.00	0,00	0,00				
	TOTAL M6				0,00				
M7 - Abordagem analítica da Regularização Fundiária	P15.Implementação de pesquisa teórica e aplicadas;	Pesquisa	2.00	0,00	0,00	jul/22	mar/23		
	P16.Divulgação e disseminação dos resultados preliminares em eventos técnicos e científicos	Eventos	3.00	20.000,00	60.000,00	abr/23	mai/23		
	P17.Publicação em periódicos	Publicações	2.00	0,00	0,00	mai/23	jun/23		
	TOTAL M7				R\$ 60.000,00				
	Custos Indiretos				R\$ 1.711.587,47				
	Custos Diretos				R\$ 11.410.583,12				
	Custo Total				R\$ 13.122.170,59				

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 13.122.170,59

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Serviços de terceiros – PJ Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio.	Sim	R\$ 1.711.587,47
339039 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal de Viçosa das Ações do Projeto.	Não	R\$ 11.410.583,12

13. PROPOSIÇÃO

DEMÉTRIO DAVID DA SILVA

Reitor

Fundação Universidade Federal de Viçosa – UFV

14. APROVAÇÃO

GERALDO JOSÉ DA CAMARA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 10/12/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **11111306** e o código CRC **F4FD0266**.

Referência: Processo nº 54000.126265/2021-07

SEI nº 11111306